

**LEI Nº 1.600 /2013**

**DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA  
FIRMAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO MONTANHAS  
CAPIXABAS TURISMO E  
EVENTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a firmar convenio com a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS, objetivando cooperação técnico financeira para a divulgação do município de Conceição do Castelo; participação em eventos regionais, nacionais e internacionais; criação e impressão de mapas e folders turísticos regionais; participação no Show Case – Caderno de Eventos das Montanhas Capixabas do Município de Conceição do Castelo; inserção no site do Montanhas Capixabas Convention e Vistors Bureau que divulga a região.

**Art.2º** - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos para atender ao Convênio, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados a manutenção anual da Associação, valores estes que serão repassados em 03 parcelas mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada.

Parágrafo Único – Para os exercícios subseqüentes serão destinados os recursos específicos na Lei Orçamentária, para atendimento ao presente convênio.

**Art.3º** - As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

 019001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;



**LEI Nº 1.600 /2013**

**DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA  
FIRMAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO MONTANHAS  
CAPIXABAS TURISMO E  
EVENTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a firmar convenio com a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS, objetivando cooperação técnico financeira para a divulgação do município de Conceição do Castelo; participação em eventos regionais, nacionais e internacionais; criação e impressão de mapas e folders turísticos regionais; participação no Show Case – Caderno de Eventos das Montanhas Capixabas do Município de Conceição do Castelo; inserção no site do Montanhas Capixabas Convention e Vistors Bureau que divulga a região.

**Art.2º** - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos para atender ao Convênio, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados a manutenção anual da Associação, valores estes que serão repassados em 03 parcelas mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada.

Parágrafo Único – Para os exercícios subseqüentes serão destinados os recursos específicos na Lei Orçamentária, para atendimento ao presente convênio.

**Art.3º** - As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

 019001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 024/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 02 de abril de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal